

Educação

Câmara

aprova

reajuste de

3,62% para

professores

de Natal

A Câmara Municipal de Natal aprovou nesta quarta-feira 19 um projeto de lei que prevê reajuste nos salários dos professores da rede municipal de ensino. A proposta havia sido enviada pelo prefeito Álvaro Dias (Republicanos) no último dia 6, após acordo fechado com os educadores.

Pelo projeto, será concedido um aumento de 3,62% para os profissionais da ativa já no salário de junho. Os valores retroativos, de janeiro a maio, serão pagos de junho a dezembro. No caso dos aposentados e pensionistas, tanto o reajuste de 3,62% quanto o retroativo serão parcelados até dezembro.

O líder do governo, vereador Hermes Câmara (Cidadania), comemorou a aprovação.

“A Câmara mais uma vez mostrou a sua posição, sendo favorável à aprovação desse reajuste salarial para a recomposição dos professores. Todas as vezes que chega um projeto favorável aos servidores aqui, de forma consensual, é aprovado”, comemorou.

Com a aprovação na Câmara, o projeto segue agora para sanção de Álvaro Dias.

Desde 2020, os professores de Natal receberam apenas dois reajustes: um de 6,42% em 2021 e outro de 7% em 2023. Pela lei, porém, os aumentos deveriam ter sido de 12,84% em 2020, outro de 33,24% em 2022 e mais um de 14,95% em 2023. Agora em 2024, terão os 3,62% definidos pela lei. ●



FRANCISCO DE ASSIS / CMN

Plenário da Câmara nesta quarta

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

ANTONIO BATISTA NETO, CPF: 326.886.444-91, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO para armazenamento e comércio de materiais reciclados, localizado na Rua João Amador da Silva, 5-A, Tororomba, Nísia Floresta/RN.

Antonio Batista Neto - Proprietário

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

AMBIENTE LIMPO SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ: 14.475.635/0001-50, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, o pedido de **Renovação de Licença de Operação- RLO**, para coleta e transporte de resíduos sólidos, com capacidade de 53,13t, localizado na Av. Piloto Pereira Tim, 617, Sala 4, Parque de Exposições, Parnamirim/RN.

IVANEIDE LOPES DE MEDEIROS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

A empresa CONECTROM LTDA de CNPJ: 08.484.735/0001-40, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a **Autorização Especial - AE**, com prazo de validade até 22/02/2025, para **Canteiro de Obras com estrutura provisória** a ser construída para servir de base de apoio em atividade de RMT nos complexos eólicos da região, com área construída de 6.483,00 m², localizada nas Coord. Geog. "UTM" (Zona 24M), Datum SIRGAS: 9.368.886,45 m e 805.655,07 mE - Lajes/RN.

SONIA GOMES
Diretora - Responsável

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 002/2024

O Município de Maxaranguape, torna público que no dia 04/07/2024, às 09h01min, fará licitação na modalidade PE SRP nº 02/2024 - Objetivo: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN. Edital e anexos em: <https://site.maxaranguape.rn.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e cplmaxaranguape@gmail.com ou na CPL na Rua 15 de Novembro - 45 - Centro - Maxaranguape/RN.

Maxaranguape/RN, 19 de junho de 2024
Jackson Paulo Matias da Cruz
Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação
Portaria 02/2024 - GP

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-SEINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

Tipo: Menor preço Lote. Objeto: Abertura do procedimento licitatório, cuja finalidade é a aquisição de materiais, serviços de gráficos e equipe técnica designada a execução do Projeto Social do saneamento integrado, bacia I, nos bairros: Santo Antônio, Barrocas, Abolição, Santa Delmira e Alto da Bela Vista no município de Mossoró/RN. Propostas: Entrega até 08/07/2024, às 08h59. Abertura da Sessão em 08/07/2024 às 09:00hs no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2024
ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA
Pregoeiro

 **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 020/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h31 (horário de Brasília) do dia 02/07/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2024.
José Flávio Cardoso da Silva
Pregoeiro

 **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 013/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para executar o projeto de Pavimentação em Paralelepípedos na Rua João Damasceno, no município de Lagoa Nova/RN. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.lagoanova.rn.gov.br>. E-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h01 (horário de Brasília) do dia 04/07/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2024.
José Flávio Cardoso da Silva
Agente de Contratação

SABIA QUE CADA JORNAL É VISTO POR NO MÍNIMO 4 PESSOAS? IMAGINE O IMPACTO QUE SUA MARCA TERIA SE ESTIVESSE NO LUGAR DESTA ANÚNCIO.

ANUNCIE AQUI. **AGORARN** PUBLICA@AGORARN.COM.BR

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

JP SANTO ANTONIO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 34.016.488/0001-67, torna público que está requerendo do IDEMA, a Licença de Regularização de Operação, para Supermercado com panificação, localizado na Av. Lindolfo Gomes Vidal, nº 313, Centro, Santo Antônio/RN.

JP SANTO ANTONIO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 34.016.488/0001-67

 **OFÍCIO ÚNICO DE TIBAU DO SUL**
COMARCA DE GOIANINHA - RN
Tabelião Público - Benedito Fagundes Pereira
Substituto - Bartolomeu Fagundes Bisneto
Substituto - Matheus Oliveira Fagundes
Avenida Governador Aluizio Alves, 174 - Centro. CEP 59.178-000

EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

O notário e Registrador Público do Cartório Único de Tibau do Sul/RN faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que foi protocolizado pedido para reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário. Solicitante: o Sr. FRANCISCO EDIVALDO CONFESSOR, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 2037701, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.256.804-18, residente e domiciliado RO RN 003, 200, Zona Rural, Sítio Cabeceiras, Tibau do Sul, CEP: 59.178-000, que vem através de seu advogado, Dr. Ítalo Marinho Silva de Menezes, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN nº 17.095, com escritório profissional na Avenida Baía dos Gólfinhos, Praia da Pipa, nº 661-B, CEP 59.179-000. **Área objeto da usucapião:** terreno urbano localizado na Rua dos Brilhantes, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000, com 634,29m² (seiscentos e trinta e quatro metros e vinte e nove decímetros quadrados), imóvel sem cadastro junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN. LIMITES E CONFRONTAÇÕES - Norte: Tânia Maria do Nascimento Silva medindo 20,00m; Sul: Rua dos Brilhantes medindo 20,00m; Leste: Rua Projetada medindo 35,50m; Oeste: Tânia Maria do Nascimento Silva medindo 29,87m. Imóvel não registrado no cartório. O valor atribuído a este imóvel é R\$ 35.000,00. O requerente alega o exercício pleno da posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somadas as posses de seus antecessores. Conforme o Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. **Não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** O presente edital contém os requisitos exigidos no citado artigo: (I - o nome e a qualificação completa do requerente; II - a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes; III - os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio; IV - a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente; V - a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.)

Tibau do Sul/RN, 29.05.2024
BENEDITO FAGUNDES PEREIRA
Notário e Registrador

 **OFÍCIO ÚNICO DE TIBAU DO SUL**
COMARCA DE GOIANINHA - RN
Tabelião Público - Benedito Fagundes Pereira
Substituto - Bartolomeu Fagundes Bisneto
Substituto - Matheus Oliveira Fagundes
Avenida Governador Aluizio Alves, 174 - Centro. CEP 59.178-000

EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

O notário e Registrador Público do Cartório Único de Tibau do Sul/RN faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que foi protocolizado pedido para reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário. Solicitantes: o Sr. KAIO ALVES PAIVA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF nº 010.074.034-03, portador da cédula de identidade nº 1744221 - SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Deputado Márcio Marinho, 5860, bl. 01, apto. 07, Pirangi do Norte, Parnamirim/RN, e o Sr. ESDRAS DANTAS DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 198.242 - SSP/DF, portador do CPF/MF nº 068.102.841-68, residente e domiciliado na SHIS, ql. 06, CJ. 06, LT 13, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.620-065, que vem através de seu advogado, Dr. Artur Cavalcanti de Lima Bernardino, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RN nº 17.445, com escritório profissional na Rua São José, 1993, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-630. **Área objeto da usucapião:** terreno urbano localizado na Rua dos Gafanhotos, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000, com 1.969,57m² (mil, novecentos e sessenta e nove metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), imóvel cadastrado junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN, número 1.0101.038.04.1000.0000.5 e sequencial número 1.001847.6, CEP: 59.178-000. CONFRONTAÇÕES NORTE: Com Paulo Artur Marinho. LESTE: Com Rua Gafanhotos. SUL: Com Kaio Alves Paiva e Esdras Dantas de Souza. OESTE: Com Jose Angel Vilar Pons. Imóvel não registrado no cartório. O valor atribuído a este imóvel é R\$ 90.000,00. Os requerentes alegam o exercício pleno da posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somadas as posses de seus antecessores. Conforme o Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam o Sr. Paulo Artur Marinho, o Sr. José Angel Vilar Pons, bem como terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. **Não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** O presente edital contém os requisitos exigidos no citado artigo: (I - o nome e a qualificação completa do requerente; II - a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes; III - os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio; IV - a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente; V - a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.)

Tibau do Sul/RN, 29.05.2024
BENEDITO FAGUNDES PEREIRA
Notário e Registrador

 **OFÍCIO ÚNICO DE TIBAU DO SUL**
COMARCA DE GOIANINHA - RN
Tabelião Público - Benedito Fagundes Pereira
Substituto - Bartolomeu Fagundes Bisneto
Substituto - Matheus Oliveira Fagundes
Avenida Governador Aluizio Alves, 174 - Centro. CEP 59.178-000

EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

O notário e Registrador Público do Cartório Único de Tibau do Sul/RN faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que foi protocolizado pedido para reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário. Solicitantes: a Sra. PAULA MARINA CARPI, argentina, solteira, médica, inscrita no CPF/MF nº 007.358.104-60, portadora do RNE - V137700-Y, e o Sr. GUILLERMO MARTIN BOTTAZZI, argentino, solteiro, portador do DI Argentino nº 20.002.622, inscrito no CPF/MF nº 709.668.484-03, ambos, residentes e domiciliados no Morro da Vicência Castelo, nº 154, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN, CEP: 59.178-000, que vem através de seu advogado, Dr. Leonardo Cruz de O. Prado, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN nº 11.069, com escritório profissional na Rua João Fernandes Freire, 27, Centro, Baía Formosa/RN, CEP: 59.194-000. **Área objeto da usucapião:** terreno urbano localizado em Estrada Carrocável, em Morro da Vicência, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000, com 800,00m² (oitocentos metros quadrados), imóvel sem cadastro junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 0001, de coordenadas N 9.311.158.247 m. e E 273.790.503 m., deste, segue com azimute de 141°51'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com Estrada Carrocável, até o vértice V 0002, de coordenadas N 9.311.142.518 m. e E 273.802.857 m.; deste, segue com azimute de 228°49'01" e distância de 40,00 m., confrontando neste trecho com Guillermo Martin Bottazzi e Paula Marina Carpi, até o vértice V 0003, de coordenadas N 9.311.116.179 m. e E 273.772.752 m.; deste, segue com azimute de 321°51'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com Claudio Ferreira de Souza Freitas, até o vértice V0004, de coordenadas N 9.311.131.908 m. e E 273.760.399 m.; deste, segue com azimute de 48°49'01" e distância de 40,00m., confrontando neste trecho com Rua Projetada, até o vértice V0001, de coordenadas N 9.311.158.247 m. e E 273.790.503m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 800,00m². O imóvel usucapiendo faz parte de uma área que possui registro junto ao Ofício Único de Tibau do Sul, sob a matrícula nº. 196/197 - Registro de Imóveis - Livro nº 2A, de propriedade do Sr. Claudio Ferreira de Souza Freitas. O valor atribuído a este imóvel é R\$ 200.000,00. Os requerentes alegam o exercício pleno da posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somadas as posses de seus antecessores. Conforme o Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam o Sr. Claudio Ferreira de Souza Freitas, bem como terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. **Não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** O presente edital contém os requisitos exigidos no citado artigo: (I - o nome e a qualificação completa do requerente; II - a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes; III - os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio; IV - a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente; V - a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.)

Tibau do Sul/RN, 29.05.2024
BENEDITO FAGUNDES PEREIRA
Notário e Registrador

ANUNCIE AQUI. **AGORARN** PUBLICA@AGORARN.COM.BR